

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais, da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Direito, para exercício de funções na Unidade de Apoio Técnico

ATA N.º 5

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, pelas 09h16, reuniu, nas instalações do Departamento de Recursos Humanos sitas no Edifício Cascais Center, localizado em Cascais na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso 1, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais, da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Direito, para exercício de funções na Unidade de Apoio Técnico, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 24 de janeiro de 2023, que recaiu sobre a proposta n.º 69-2023.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Fátima de Almeida, Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

2.º Vogal efetivo: Ana Costa, Técnica Superior da Unidade de Apoio Técnico.

1.º Vogal suplente: Luísa Andrade, Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.

1. A reunião do Júri teve por objetivo analisar as alegações produzidas pela candidata Margarida Gonçalves Pinto Leal, em sede de audiência dos interessados, após ter-se verificado que as mesmas não foram devidamente apreciadas e vertidas na ata que antecede.

2. A candidata em apreço, que havia sido provisoriamente excluída por não se ter por cabalmente comprovada a conclusão da respetiva licenciatura em Direito (refira-se que a candidata juntou, apenas, para o referido efeito, uma Certidão de Aproveitamento nas unidades curriculares da Licenciatura em Direito exarada pela Diretora Executiva da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa a 01 de abril de 2022, da qual não consta a menção expressa de que à mesma foi conferido o grau de licenciada em Direito, pese embora se encontre, conforme declara, a frequentar desde o ano letivo de 2022/2023, o Mestrado em Direito Administrativo na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa), veio, naquela fase procedimental, declarar por escrito, sob compromisso de honra, que concluiu, no ano letivo de 2022, a licenciatura em Direito, comprometendo-se a remeter, até ao termo do presente procedimento concursal, certificado de conclusão de licenciatura emitido pela universidade competente.

3. Por e-mail datado de 03 de agosto, a candidata promoveu a junção do enunciado documento o qual atesta a conclusão da Licenciatura em Direito a 05 de julho de 2022.

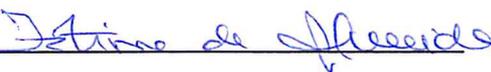
4. Ora, resulta do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que a comprovação do preenchimento dos requisitos de admissão ao procedimento concursal pode ter lugar no momento da constituição do vínculo de emprego público, perante o empregador público, não obstante a reunião desses mesmos requisitos por parte do candidato dever ter-se por verificada até à data limite de apresentação da candidatura, tal como preceitua o n.º 2 do artigo 14.º, sendo que no n.º 3 deste mesmo artigo encontram-se expressamente definidos os efeitos sancionatórios da não confirmação da veracidade dos factos narrados na candidatura, determinando-se imperiosamente a exclusão do candidato do procedimento concurso, para além da responsabilidade disciplinar e/ou penal em que o mesmo possa incorrer.

5. Destarte, tendo por fundamento legal as mencionadas normas da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal do recrutamento e mostrando-se reunidos os requisitos de admissão em momento prévio ao término do prazo para formalização de candidaturas, foi deliberada por unanimidade a admissão da mesma ao presente procedimento concursal.

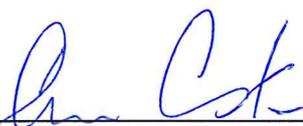
6. Verificando-se, por conseguinte, a necessidade de reformulação das listas definitivas vertidas nos anexos da ata anterior, por força da admissão desta candidata, o Júri reelaborou as listas definitivas de candidatos excluídos e admitidos, que se encontram reproduzidas respetivamente nos anexos I e II, os quais, para todos os efeitos, fazem parte integrante desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 09h32, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

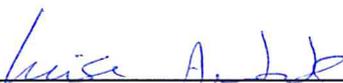
O Júri



Presidente



2.º Vogal Efetivo



1.º Vogal Suplente